



Câmara Municipal de Carambeí - 2014

Relação de Participantes

Processo inexigibilidade 1/2014

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
251-8	78.206.513/0001-40	DETRAN PR	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Câmara Municipal de Carambei - 2014
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 1/2014

Página 1

Data abertura: 19/03/2014		Data julgamento: 19/03/2014		Data homologação:	
Produto		UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	UN	1,00	338,92 *	CNPJ 78.206.513/0001-40
TOTAL DO LOTE				338,92 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				338,92	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

CNPJ: 78.206.513/0001-40 - DETRAN PR

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
19/03/2014 17:54:53

Emitido por: IRES REGINA GAUDÊNCIO, na versão: 5506 z



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

Carambeí, 14 de Março de 2014.

Memorando 049/2014 – Diretora Geral

Senhor Presidente

Assunto: Pagamento do Licenciamento Veículo Meriva, placa BCM-9669

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para pagamento de licenciamento do Veículo Meriva, placa BCM-9669.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

BERNADETE CRISTINA SILVA

Diretora Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao
Exmo. Sr.
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
Nesta

sub. 31

classe 1

Proc 22
Proc 23



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

Carambeí, 17 de Março de 2014.

Memorando 026/2014 – Presidente

Assunto: Pagamento do Licenciamento Veículo Meriva, placa BCM-9669

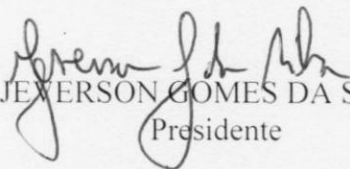
Senhora Diretora

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo o pagamento de débitos para Licenciamento Veículo Meriva, placa BCM-9669 pertencente à Câmara Municipal.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para realização do referido pagamento, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


JEYERSON GOMES DA SILVA
Presidente

A
Ilma. Sra.
Bernadete Cristina Silva
Diretora Geral
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

Carambeí, 17 de Março de 2014.

Memorando 049-B/2014 – Diretora Geral

Assunto: Pagamento do Licenciamento Veículo Meriva, placa BCM-9669

Senhora Procuradora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da possibilidade do pagamento do licenciamento anual do veículo Meriva, placa BCM-9669.

Informo que o valor total é de R\$ 338,92 (trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) conforme documento em anexo.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

BERNADETE CRISTINA SILVA
Diretora Geral da Câmara Municipal de Carambeí

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO nº 026/2014

Interessado: Diretor Geral

Assunto: Licenciamento veículo Meriva, placas BCM 9669

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de inexigibilidade de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 25, inciso I, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

*“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou ainda, pelas entidades equivalentes
...”*

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

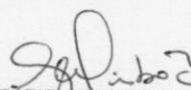
O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, haja vista que não há pluralidade de soluções, pois trata-se de licenciamento de veículo pago ao Detran do Paraná, a verificação da regularidade, da real necessidade estatal deve ficar à cargo do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que a aquisição que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de comprovação de exclusividade.

Uma vez acatado os termos deste parecer, poderá ser firmado o contrato com a empresa referida.

Carambeí, 18 de março de 2014.


GRAZIELLE HYCZY LISBOA
Procuradora Jurídica
OAB-PR 28119



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

Carambeí, 17 de Março de 2014.

Memorando 049-C/2014 – Diretora Geral

Assunto: Pagamento do Licenciamento Veículo Meriva, placa BCM-9669

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como parecer jurídico que autorizou pagamento do Licenciamento do Veículo Meriva, placa BCM-9669 pertencente a Câmara Municipal, solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Em existindo disponibilidade financeira e orçamentária, que seja efetuado o pagamento do referido licenciamento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

BERNADETE CRISTINA SILVA

Diretora Geral da Câmara Municipal de Carambeí

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta

Consulta Consolidada do Veículo - Extrato Detalhado

Informações do Veículo

Placa Atual: **BCM-9669**
Chassi: **9BGXH75005C222530**
Município de Emplacamento: **CARAMBEI / PR**
Marca/Modelo: **GM/MERIVA MAXX**
Espécie/Tipo: **PASSAGEIRO / AUTOMOVEL**
Categoria: **OFICIAL**
Restrição à Venda: **NÃO HÁ**
Situação do Veículo: **VIGENTE (EM CIRCULACAO)**

Renavam: **0085.131673-5**

Ano de Fabricação/Modelo: **2005 / 2005**
Combustível: **ALCOOL/GASOLINA**
Cor: **PRATA**

Débitos de IPVA

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA

Débitos para Licenciamento

Discriminação	Valor em Reais (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES)	R\$ 64,21
TAXA DE LICENCIAMENTO 2014	R\$ 64,21
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT ANTERIOR	R\$ 105,25
SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2014	R\$ 105,25
Valor para quitação Licenciamento Atual - vencimento em 11/11/2014	R\$ 338,92
Valor para quitação Licenciamento 2013 e anterior(es)	R\$ 169,46

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
MULTAS EM PARCELAMENTO/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor em Reais (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
Total	NADA CONSTA	

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 3 dias úteis a partir da data do pagamento.
Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento do Banco do Brasil.
Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.
Este Extrato não vale como negativa de débitos.
Este Extrato é fornecido gratuitamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
CNPJ 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br

Carambeí, 18 de março de 2014

Memorando 018/2014 da Contabilidade

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto:

Licenciamento anual do veículo MERIVA placas BCM 9669 – 2013 e 2014

Estimativa de valores:

R\$ 338,92 (Trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)

Dotação orçamentária:

RUBRICA	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2014
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ SUBELEMENTO 3.3.90.39.69.99 - DEMAIS SEGUROS EM GERAL	R\$ 208.166,86

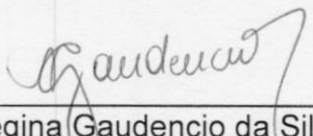
Recursos Financeiros:

(☒) Existe Recursos Financeiros (☐) Não existe Recursos Financeiros

Validade: 30 DIAS

Autorizo a proceder a contratação.

Atenciosamente,



Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora da Câmara Municipal

À

Exmo. Senhor

Vereador Jeverson Gomes da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

**Cadastramento de RENAVAM**A33O181544204780007
18/03/2014 15:53:16

Informamos que o RENAVAM constante deste documento estará liberado automaticamente no prazo de 24 horas, a partir desta data, para realização de pagamento de tributos de veículos na modalidade on-line, ou seja, sem necessidade de emissão de guias, apenas com a impositação do renavam.

Caso seja necessária a liberação do RENAVAM antes desse período, o termo abaixo deve ser impresso e entregue na agência detentora da conta debitada para efetivação da liberação. Após o procedimento da agência, os pagamentos e transferências estarão liberados.

Agência do débito **3048-1**
Conta do débito **22537-1** CAM MUNICIPAL DE CARAMBEI
RENAVAM **000000851316735**
Placa **BCM-9669**

Estou ciente que o RENAVAM acima relacionado estará habilitado automaticamente para as transações acima relacionadas após a liberação da agência.

Local e data

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) do cliente

Portador

me

Documento de identificação

Transação efetuada com sucesso por: J8150124 JEVERSON GOMES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 035312014-88888513

Nome: DEPARTAMENTO DE TRANSITO PARANA

CNPJ: 78.206.513/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/02/2014.

Válida até 11/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
CNPJ: 78.206.513/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:19:20 do dia 17/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2014.

Código de controle da certidão: **80FC.6E42.FAE3.7865**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78206513/0001-40
Razão Social: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA
Nome Fantasia: DETRAN
Endereço: AV VICTOR F DO AMARAL SN / TARUMA / CURITIBA / PR /
82530-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014

Certificação Número: 2014031802061000128265

Informação obtida em 19/03/2014, às 14:58:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação 001/2014

Fundamentado no art. 25, inciso I a III da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2014, Pagamento de licenciamento e seguro obrigatório do veículo oficial Meriva, de propriedade da Câmara Municipal, placa BCM 9669.

Empresa: DETRAN PR
CNPJ: 78.206.513/0001-40

Dotação: 3.3.90.39.69.99
Valor: R\$ 338,92
Data: 19/03/2014

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2014, serviços para configuração de servidor, configuração de rede, instalação de câmeras e outros, conforme documentação anexa.

Empresa: LOPES NETWORK LTDA.
CNPJ: 19.258.001/0001-69
Valor Total: R\$ 3.336,29
Dotação: 3.3.90.39.99.99
Data: 02.04.2014

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA 014/2014**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Empresa: LOPES NETWORK LTDA.
CNPJ: 19.258.001/0001-69
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Serviços para configuração de servidor, configuração de rede, instalação de câmeras e outros, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Total: R\$ 3.336,29
Dotação: 3.3.90.39.99.99
Data: 02.04.2014

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação 001/2014

Fundamentado no art. 25, inciso I a III da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2014, Pagamento de licenciamento e seguro obrigatório do veículo oficial Meriva, de propriedade da Câmara Municipal, placa BCM 9669.

Empresa: DETRAN PR
CNPJ: 78.206.513/0001-40
Dotação: 3.3.90.39.69.99
Valor: R\$ 338,92
Data: 19/03/2014

Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996

Digitally signed by SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996
DN: cn=SAMIR ELIAS CHUERY:00443270996, o=BR, ou=ICP-Brasil
Reason: Documento assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR
Location:
Date: 04/04/14 22:33:45



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ